

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.277/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 21/2024, item 4.5.4.1, de 31/10/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Beauty Solutions Comercio de Produtos Cosméticos e Correlatos S.A.

CNPJ: 42.533.087/0001-02

Processos: 25351.822021/2024-13 (SEI); 25351.410192/2024-95 (Datavisa) e 25351.410198/2024-62 (Datavisa)

Expedientes: 1287617/24-7 e 1287592/24-4

Área: GGCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR

o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 197/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3268273** e o código CRC **09908880**.

Referência: Processo nº
25351.900176/2024-90

SEI nº 3268273